



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 29 de setembro de 2022.

Of. 851/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 067.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 67 de 29 de setembro de 2022, que **“Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”**.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Luan Soares da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Protocolo 30.109/22 20.25
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-67
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

FLS: 135

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais)**, destinados a **REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, COM RECURSOS PRÓPRIO**, referente Recursos Emenda no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (Projeto Lei que já foi aprovado por Esta D. Câmara Municipal) o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social e Proteção Social Especial Média Complexidade dos serviços no Município de Igarapava-SP-, serviços do SUAS – CREAS, são serviços tipificados pela Assistência Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2374 0000 – F.A.S. – PSE – SUAS Veiculo - CREAS - Contrapartida
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equip Mat. Permanente -
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 18.790,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

FLS: 136

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos da **anulação parcial da dotação do orçamento vigente no termos do art 43, § 1º, III da Lei 4.320/64**, a destinados a atender as despesas no valor de **R\$ 18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais)**, com a **REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE AQUISIÇÃO DE VEICULO, COM RECURSOS PRÓPRIO**, custeio da Proteção Social Especial Média Complexidade dos serviços no Município de Igarapava-SP-, serviços do SUAS e CREAS, são serviços tipificados pela Assistência Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, referente aos Recursos Emenda no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social, dos serviços do SUAS – CREAS, são serviços tipificados pela Assistência Social e atende a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	02.03.02 – Divisão de Recursos Humanos
	04 - Administração
	04 122 - Administração Geral
Unidade Executora	04 122 0076 – Manutenção Administração de Pessoal
Funcional Programática	04 122 0076 2285 0000 – Manutenção Administração Pessoal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 18.790,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-sp- 29 de Setembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Edis,

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 67/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

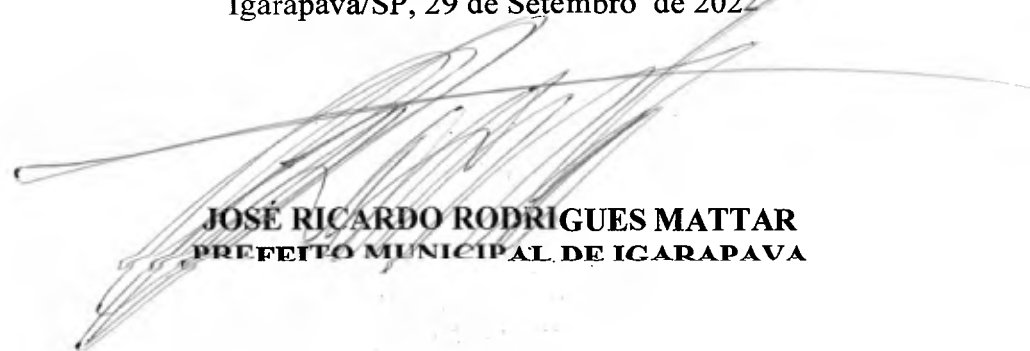
Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas no valor de **R\$ 18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais)**, com a **REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, COM RECURSOS PRÓPRIO**, referente Recursos Emenda no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (Projeto Lei que já foi aprovado por Esta D. Câmara Municipal) o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social e Proteção Social Especial Média Complexidade dos serviços no Município de Igarapava-SP, serviços do SUAS – CREAS, são serviços tipificados pela Assistência Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, a seguir

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social, junto com a contrapartida de recursos próprios.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, 29 de Setembro de 2022



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

Igarapava-SP, 26 de Setembro de 2022

Ofício Departamento de Assistência Social 106/2022

DE: Departamento de Assistência Social

PARA: Setor de Finanças.

Assunto: **Crédito Adicional Especial**

Venho por meio deste ofício, solicitar a abertura do seguinte crédito adicional:

1. Criação de dotação

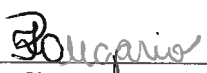
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA

Valor: R\$ 18.790,00

Tipo de Recurso: Próprios

Justificativa: O Departamento de Assistência Social vem requerer a presente abertura de crédito adicional, para aquisição de veículo 0 km, através de emenda parlamentar indicada para **PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** dos serviços socioassistenciais do município, com valor de 55.000,00. A contrapartida do valor supramencionado acima visa aquisição de veículo que atenda as necessidades para realização de visita domiciliar, acompanhamento familiar dentre outras necessidades do equipamento (CREAS).

Atenciosamente,



Thalita Russo Olegario
Departamento de Desenvolvimento Social

Adélia de Paula
Diretor Departamento de Finanças